

EDITAL N. 019/2021 – CCCV

Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso (Vestibular Especial) nos Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022.

A Universidade Estadual do Paraná, por sua Coordenação Geral de Vestibular, instituída pela Portaria 762/2020 – REITORIA/UNESPAR, considerando a Resolução 024/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova a Política de Ingresso nos cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2022, Resolução 01/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e Resolução 049/2021 - CEPE/UNESPAR que aprova o Calendário para realização da Prova de Redação do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) em Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022 na Universidade Estadual do Paraná.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos Cursos de Graduação da Unespar referente às Vagas Remanescentes do PS1 para o ano letivo de 2022 devem ser feitas, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, no período de 01 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, até 23h59min.

1.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Ler este Edital do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), para conhecimento e ciência de todos os termos e normas do processo;
- b) Ler, na íntegra, o Manual do(a) Candidato(a), para conhecer e/ou sanar eventuais dúvidas quanto ao processo seletivo;
- c) Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal) ou em vagas do Sistema de Cotas.
- d) Optar por um curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse;
- e) Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- f) Preencher o questionário sócio educacional;
- g) Baixar o boleto da taxa de inscrição;
- h) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição.

1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a) e Manual do Teste de Habilidade Específica - THE.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA

O valor da taxa de inscrição para Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos Cursos de Graduação da Unespar é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição on-line, baixar o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **de 18 janeiro de 2022**, nas agências bancárias, casas lotéricas e correios.

2.1 Haverá pedido de isenção do valor total da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as):

- a) Inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;
- c) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná que ganhe até 3 (três) salários mínimos e que não concluiu curso superior.

2.1.1 **Isenção – CadÚnico:** O (a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

2.1.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

2.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

2.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município;

2.1.5 A CCCV, responsável pelo Processo Seletivo (Concurso Vestibular), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.1.6 Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

2.1.8 Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição e responder o questionário sócio educacional;
- b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 05 a 15 de dezembro de 2021.

2.2 Isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea

2.2.1 Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição e responder o questionário sócio educacional;

- b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 05 a 15 de dezembro de 2021.
- c) Comprovar duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20310/2020, e, para doadores de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea. A cópia de comprovante/declaração deverá ser enviada no e-mail vestibular@unespar.edu.br até o dia 15 de dezembro de 2021.

2.3 Isenção do Servidor da Unespar

2.3.1 O(A) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná, descrito na linha c do item 5, deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição e responder o questionário sócio educacional;
- b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 05 a 15 de dezembro de 2021.
- c) Enviar a Declaração da Divisão de Recursos Humanos do *campus* para o e-mail vestibular@unespar.edu.br até dia 15 de dezembro de 2021.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83936/1979.

2.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.7 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.9 O resultado do pedido de isenção será disponibilizado no site <http://vestibular.unespar.edu.br>, a partir do dia 20 de dezembro de 2021.

2.10 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na lista do resultado do pedido de isenção deverá efetuar o pagamento do boleto, procedendo normalmente às demais orientações estabelecidas neste Edital.

2.11 O(A) candidato(a) que realizou mais de uma inscrição e que teve o pedido aceito, a isenção será destinada para última inscrição.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PROCESSOS

3.1 Documentos exigidos

3.1.1 O(A) candidato(a) de nacionalidade brasileira deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.1.2 O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte.

3.1.3 O(A) candidato(a) que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local da Prova de Redação mediante a

apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

4.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal);

4.2.1 Os(As) candidatos(as) dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (concorrência universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

4.2.1.1 Candidatos(as) dos Sistemas de Cotas são:

- a) Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- b) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- c) Pessoas com deficiência.

4.2.1.2 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária prevista neste Edital;

4.3 Para os Cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas – THE, dos *Campi* Curitiba I e Curitiba II, será realizada segunda fase de Provas **entre os dias 22 a 24 de fevereiro de 2022**, conforme Calendário dos Processos Seletivos, no Manual do(a) Candidato(a) e Manual do T.H.E.

4.4 O Manual do(a) Candidato(a) e o Manual do THE serão disponibilizados apenas no *site* da Unespar, podendo o(a) candidato(a) imprimir-los para melhor acompanhar as exigências deste Processo Seletivo.

4.4.1 Manual do(a) Candidato(a) corresponde às orientações para todos(as) os(as) candidatos(as) que farão o Processo Seletivo deste Edital;

4.4.2 Manual do THE trata das orientações da 2ª fase dos Processos Seletivos que farão THE nos formatos **on-line** e **presencial**.

4.4.2.1 no *Campus* de Curitiba I – EMBAP, para os cursos: Superior de Canto, Superior de Composição e Regência, Superior de Instrumento e Licenciatura em Música – o THE será presencial;

4.4.3.2 no *Campus* de Curitiba II – FAP, para o curso: Bacharelado em Artes Cênicas, o THE será presencial. Para os cursos: Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança e Bacharelado em Música Popular– o THE será on-line.

4.5. Para o(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada a última inscrição paga ou isenta.

4.6 O(A) Candidato(a) que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar os procedimentos no Manual do(a) Candidato(a).

4.7 A **Homologação das Inscrições** efetivadas será publicada em edital no **dia 24 de janeiro de 2022**, no site do vestibular.

4.8 O Ensalamento, contendo o Local e Horário da Prova de Redação, será disponibilizado até dia **31 de janeiro de 2022**.

4.9 A Prova de Redação será realizada presencialmente no dia **06 de fevereiro de 2022**;

4.10. Para realização da Prova, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

4.11 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas, conforme item 12.3 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para Ampla Concorrência (concorrência Universal).

4.12 Indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I - Embap e Curitiba II - Fap, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória), em que deseja realizar a Prova de Redação.

4.13 Para a realização da Prova de Redação do Processo Seletivo Ingresso (vestibular especial), a CCCV seguirá as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, bem como o Protocolo de Biossegurança da Unespar.

4.13.1 A CCCV visando à segurança de todos os envolvidos no Processo deverá observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (como o uso de álcool em gel);
- c) etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- d) o uso obrigatório de máscara.

5. CANDIDATOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os(As) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e também às vagas da Concorrência Universal.

5.1.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas para o Sistema de Cotas, candidatos(as) que já tenham concluído curso de graduação em qualquer Instituição.

5.2 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas correspondem a 50% do total de vagas em cada curso, turno e grau, em cada *campus*, com a seguinte divisão:

- a) 25% das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) 20% das vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) 5% das vagas para candidatos(as) com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

5.3 As vagas reservadas nos termos do item 5.2, linha a, deste Edital, referem-se, exclusivamente, a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e, no ato da matrícula, entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela UNESPAR no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 13.2 deste Edital.

5.4 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário - COU Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, candidatos(as) com as características descritas no item 5.4, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.4.2 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda, de acordo com a Resolução 016/2020 - COU Unespar;
- b) Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

5.4.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas classificado(a) em primeira chamada passará pela Banca de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração étnico-racial.

5.4.3.1 A Banca de Heteroidentificação será realizada entre os dias **01, 02 e 03 de março**, por meio de videoconferência/videochamada. Os *links* para participação das bancas serão enviados por e-mail a partir do dia 25 de fevereiro de 2022.

5.4.3.2 Os horários das salas virtuais (videoconferência/videochamada) serão estabelecidos no Edital das normas da Banca de Heteroidentificação;

5.4.3.3 O(A) candidato(a) que não comparecer na sala virtual diante da banca de Heteroidentificação no dia e horário previstos no Edital ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) pardos(as), sendo sua inscrição transferida automaticamente para Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5.4.3.4 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas e pardas classificado(a) em chamadas complementares terá a data da Banca Heteroidentificação estabelecida em Edital;

5.4.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 13.3 deste Edital.

5.5 Para as vagas reservadas nos termos do item 5.2, linha *a* e *b*, deste Edital, não serão aceitos candidatos(as) que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Resolução n. 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, ou similares.

5.6 De acordo com a Resolução n. 001/2019 COU- Unespar, em conformidade com a Lei no 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto n. 5.296/2004, considera-se:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho,

com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência intelectual/mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º que definem as seguintes condições:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.7 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem condições específicas que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem bem como indivíduos com distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

5.8 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de autodeclaração em que atesta a condição de pessoa com deficiência e, no ato da matrícula, entregar a autodeclaração assinada, de acordo com modelo estabelecido pela Unespar, no Anexo III deste Edital, juntamente com o laudo médico, conforme modelo disposto no Anexo IV e as demais documentações exigidas no item 13.4 deste Edital.

6. Quadro de Vagas

6.1 O Quadro de Vagas, são referente as vagas Remanescentes do PS1.

Apucarana							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Administração	Bacharelado	Manhã	15	8	4	2	1
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	4	2	1	1	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã	4	2	1	1	0
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	2	1	1	0	0
Letras - Espanhol	Licenciatura	Noite	4	2	1	1	0
Matemática	Licenciatura	Noite	4	2	1	1	0
Secretariado Exec. Trilíngue	Bacharelado	Noite	7	4	2	1	0
Turismo e Negócios	Bacharelado	Noite	9	5	2	1	1
Total			49	26	13	8	2

Campo Mourão							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	25	13	7	4	1
Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	Integral	10	5	3	2	0
Geografia	Licenciatura/Bacharelado	Noite	23	12	6	4	1
História	Licenciatura	Noite	8	4	2	2	0
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noite	3	2	1	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	8	4	3	1	0
Turismo	Bacharelado	Noite	18	9	5	3	1
Matemática	Licenciatura	Noite	10	5	3	2	0
Total			105	54	30	18	3

Curitiba I							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Artes Visuais	Licenciatura	Noite	2	1	1	0	0
Canto	Bacharelado - THE	Tarde	16	8	4	3	1
Composição e Regência	Bacharelado - THE	Manhã/Noite	10	5	3	2	0
Instrumento	Bacharelado - THE	Tarde	40	20	10	8	2
Música	Licenciatura - THE	Noite	31	16	8	6	1
Total			99	50	26	19	4

Curitiba II							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Artes Cênicas	Bacharelado - THE	Tarde	13	7	3	2	1
Dança	Licenciatura - THE	Manhã	5	3	1	1	0
Dança	Bacharelado - THE	Manhã	11	6	3	2	0
Música	Licenciatura	Tarde	8	4	2	2	0
Música Popular	Bacharelado - THE	Tarde	14	7	4	2	1
Total			51	27	13	9	2

Paranaguá							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Administração	Bacharelado	Manhã	12	6	3	2	1
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	4	2	1	1	0
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	16	8	4	3	1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	10	5	3	2	0
História	Licenciatura	Noite	5	3	1	1	0
Letras - Português	Licenciatura	Noite	15	8	4	2	1

Matemática	Licenciatura	Noite	16	8	4	3	1
Pedagogia	Licenciatura	Tarde	11	6	3	2	0
Total			89	46	23	16	4

Paranavaí							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	2	1	1	0	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	6	3	2	1	0
Educação Física	Licenciatura/ Bacharelado	Integral	7	4	2	1	0
Geografia	Licenciatura	Noite	17	9	4	3	1
História	Licenciatura	Noite	20	10	5	4	1
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noite	10	5	3	2	0
Matemática	Licenciatura	Noite	3	2	1	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	13	7	3	2	1
Serviço Social	Bacharelado	Manhã	31	16	8	6	1
Total			109	57	29	19	4

União da Vitória							
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC. 50%	COTA A 25%	COTA B 20%	COTA C 5%
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	3	2	1	0	0
Filosofia	Licenciatura	Noite	16	8	4	3	1
Geografia	Licenciatura	Noite	8	4	3	1	0
História	Licenciatura	Noite	3	2	1	0	0
Matemática	Licenciatura	Noite	9	5	2	2	0
Pedagogia	Licenciatura	Tarde	5	3	1	1	0
Química	Licenciatura	Noite	18	9	5	3	1
Letras - Port. e Espanhol	Licenciatura	Noite	10	5	3	2	0
Total			72	38	20	12	2

TOTAL GERAL				
100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
TOTAL DE VAGAS	50%	25%	20%	5%
574	298	154	101	21
			276	

LEGENDAS	
COTA A	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
COTA B	Vagas para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
COTA C	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação.
AMPLA CONC.	Ampla Concorrência
THE	Teste de Habilidade Específica

6.2 O cálculo das vagas reservadas para Cotas foram feitos dentro da margem considerada na Resolução 01/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cota. Porém, considerando a possibilidade de distribuição conforme o percentual.

6.2 De acordo com o calendário acadêmico, aprovado anualmente pelo CEPE, o sábado é considerado dia letivo, para cumprimentos de atividades curriculares dos cursos.

6.3 Todos os cursos são presenciais, entretanto, de acordo com a Portaria 1.428/2018 da Unespar, alguns cursos passaram a ofertar disciplinas semipresenciais e disciplinas a distância.

7. ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA PROVA DE REDAÇÃO E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE.

Os(As) candidatos(as) ao Processo seletivo para Prova de Redação e para o THE poderão solicitar atendimento especial ou Banca especial.

7.1. A Banca especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

7.2. A constituição da Banca especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208 que assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V). O **Decreto nº 6.949/09** que Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais serão concedidas condições especiais aos candidatos que:

7.2.1. Apresentarem deficiências em conformidade ao Decreto n.3298/1999 considerando as alterações dadas pela Redação pelo Decreto nº 5.296, de 2004, e necessidades especiais mediante apresentação do atestado médico, conforme as disposições contidas, neste Edital.

7.2.2. Obedecidas rigorosamente às normas do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

a) Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e com comprovação por laudo médico, terão a duração das provas ampliada em uma hora.

b) O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

- leitor-transcritor para o deficiente visual;
- intérprete de Libras;
- locais térreos para acesso facilitado;
- provas ampliadas.

7.3. Os (As) interessados(as) no atendimento especial deverão: Assinalar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo o tipo de necessidade especial, como:

a) Deficiências: Física/ Neuromotora; Auditiva, Visual, Intelectual/ Mental; Múltipla Deficiência, Transtorno do Espectro Autista;

b) Transtornos do Desenvolvimento: Dislexia; Síndromes de Tourett; Síndrome do Pânico e; Síndrome Borderline.

7.3.1 Encaminhar o laudo à CCCV/Unespar, até o dia 25 de janeiro de 2022.

7.3.2. O Atestado médico deverá estar assinado por um médico especialista na área relativa à deficiência ou necessidade especial, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

7.3.3. Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

7.3.4. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

7.3.5. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

7.3.6. O(s) documento(s) mencionado(s) poderá(ão) ser enviado(s) on-line (e-mail) ou encaminhado(s) via Sedex, à CCCV/Unespar, até o dia 25 de janeiro de 2022.

7.3.6.1 Poderá ser enviada cópia digital no e-mail vestibular@unespar.edu.br

7.3.6.2. O envio da solicitação por meio de correspondência SEDEX, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, deve ser feita aos cuidados da Coordenação Geral da CCCV/Unespar no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão, CEP 87303-100.

7.4. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, de acordo com o Edital.

7.5. Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, após análise dos documentos enviados, a CCCV/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento, por meio do endereço da Unespar, resposta até 3 (três) dias antes da realização do Processo Seletivo (vestibular especial).

7.6. O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.7 Os mesmos critérios serão adotados e analisados para os Testes de Habilidades Específicas dos *campi* Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).

7.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Redação deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

8 PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A Prova de Redação será presencial, com um único tema e será realizada no dia 06 de fevereiro de 2022.....

8.2 A Prova de Redação objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita, em conformidade com a Portaria do MEC n. 2941/2001.

8.3. As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- a) atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- b) aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- c) atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- d) uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

8.4 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião.

8.5 Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) cuja Redação:

- apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- fugir ao tema proposto;
- não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecido na proposta;
- que for ilegível.

8.6. A duração estabelecida para realização da Prova é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções e a produção da Redação no cartão de registro.

8.7 O candidato só **poderá sair da sala 30 minutos após** o início da prova.

8.8 Pontuação da Redação

PROVA	VALOR DA PROVA
Redação	0 a 1.000
Pontuação Máxima Possível	1.000

8.9 Direito de uso das redações

- As produções textuais dos(as) candidatos(as) são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e estudos voltados ao processo de ensino e aprendizagem nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.
- Os textos, ao serem disponibilizados ao pesquisador solicitante, conforme Regulamento específico, não terão os nomes dos(as) candidatos(as) revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

9. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS CAMPI CURITIBA I - EMBAP E CURITIBA II - FAP

9.1 Os Testes de Habilidades Específicas - THE serão realizados nas formas **presencial e on-line**, entre os dias **22 a 24 de fevereiro de 2022** nos campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).

9.1.1 Os(As) candidatos(as) aos cursos: Superior de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I (EMBAP), farão o THE de modo **presencial**, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022;

9.1.2 Os(As) candidatos(as) aos cursos: Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança e Música Popular do *Campus* de Curitiba II (FAP) farão o THE de modo **on-line**, entre os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022.

9.1.3 Os(As) candidatos(as) ao curso Bacharelado em Artes Cênicas, do *Campus* de Curitiba II (FAP), farão o THE de modo **presencial**, entre os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022.

9.2 O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média.

9.3. As Provas de THE são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos correspondentes Colegiados de Curso de cada *Campus*. Nestes testes, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos correspondentes Colegiados de Curso.

9.3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Fase do Processo Seletivo (vestibular especial), conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

9.3.2 A classificação dos(as) candidatos(as) para a 2ª Fase – Testes de Habilidades Específicas - THE será de **até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso**, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos os candidatos assim empatados.

9.3.3 Os conteúdos programáticos e critérios exigidos nesses testes constam no Manual do THE.

9.3.4 Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso, descritos no programa.

9.3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesses cursos devem acompanhar no *site* oficial da Unespar <http://vestibular.unespar.edu.br> a divulgação dos resultados dos aprovados para o THE, conforme calendário (anexo neste Edital) do Processo Seletivo (vestibular especial), atentando para as datas de realização dos THE.

9.3.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos termos do item anterior serão convocados(as) à realização do THE, conforme estabelece neste Edital e nos manuais, publicados no site da Unespar.

9.4 Os(as) candidatos(as) que farão **THE de modo on-line (Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança e Bacharelado em Música Popular)** deverão:

a) Apresentar o documento de identidade (original) – o mesmo utilizado para solicitar a inscrição – é condição indispensável para a realização das provas (on-line e presencial).

b) Encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo VI deste Edital) para os e-mails indicados no Manual do THE.

9.4.1 O(A) candidato(a) só poderá enviar arquivos, links de arquivos e/ou estar no link de cada prova no dia e hora estabelecidos previamente no Manual do THE, dependendo do formato estabelecido por cada Colegiado de Curso. Não será dada outra oportunidade ao(à) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o não envio de arquivos e/ou links de arquivos.

9.4.2 No caso dos cursos que aplicarão a prova on-line, em tempo real via plataforma *Google Meet*, no dia, hora e espaço virtual indicado por *link* de acesso específico de cada curso, só pode estar presente perante a Banca o candidato convocado para se submeter à prova correspondente.

a) O candidato, antes de realizar a prova, deverá apresentar o documento de identidade para a câmera e deverá fazer um *tour* de 360° com sua câmera da sala onde se encontra, comprovando quem é e que está sozinho. A Banca Examinadora poderá solicitar um novo *tour* a qualquer momento durante a realização da prova.

b) O *link* de acesso à prova on-line, em tempo real, via plataforma *Google Meet*, será disponibilizado ao candidato por e-mail e/ou *WhatsApp* pela Coordenação de Área de cada curso.

c) As provas realizadas em tempo real via sala na plataforma *Google Meet* serão gravadas para fins de avaliação da Banca Examinadora. Esta gravação não estará disponível aos candidatos.

9.4.3 Para os cursos que decidiram pelo envio de vídeo gravado, o mesmo deverá ser disponibilizado por meio de **link válido**, e encaminhado para o e-mail constante na descrição de cada curso no Manual do THE, nas datas e horários estabelecidos, juntamente com Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital).

a) O(A) candidato(a) deverá disponibilizar **link válido** exclusivamente no canal do **Youtube**, postado como “vídeo não listado”;

b) Será de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o arquivo enviado através do *link*, devendo o arquivo estar em plenas condições de ser aberto e analisado pela Banca Examinadora. Caso a banca não consiga abrir o *link*, o(a) candidato(a) será eliminado.

9.4.4 Para os cursos que decidiram pelos processos de envio de vídeo gravado somados à prova on-line em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os candidatos deverão seguir os mesmos passos descritos nos itens acima citados (itens 9.4.2 e 9.4.3).

9.4.5 Será eliminado nesta 2ª Fase o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição sempre que solicitado;
- b) não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado conforme o Manual de THE;
- c) enviar **link inválido** de acesso ao arquivo de vídeo ou **fora do formato requerido**, ou em outra plataforma ou canal que não seja o Youtube para o e-mail indicado, no dia e horário determinados conforme o Manual de THE, sendo esta uma responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- d) não enviar o Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchido e assinado junto com o e-mail de acesso ao arquivo do vídeo;
- e) que se comunicar ou tentar se comunicar com outro candidato ou com qualquer pessoa durante a realização da prova on-line, em tempo real, por qualquer meio;
- f) que não comparecer ou se atrasar em qualquer uma das etapas estabelecidas para o Teste de Habilidades Específicas - THE.

9.4.6 A classificação é obtida pela média ponderada dos pontos na primeira 1ª fase (com peso 6) e a nota do THE (com peso de 4).

9.4.7 O critério de aprovação no THE é o da obtenção da média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média, independente da classificação que obtiveram na primeira fase.

9.4.8 Para as provas on-line em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis para a realização da prova 30 (trinta) minutos antes de sua hora marcada, aguardando a liberação de acesso pela Banca Examinadora.

9.4.9 A **Identificação** do(a) candidato(a) poderá ser exigida a qualquer momento.

9.4.10 Para as gravações de vídeo, conforme item 9.4.3, no início da gravação, o candidato deverá se apresentar, falando seu nome completo e mostrando seu documento de identidade;

9.4.11 Para as provas on-line, em tempo real, o candidato deverá estar em posse do documento de identidade e deverá mostrar, através da câmera, sempre que solicitado.

9.5 Os(as) candidatos(as) que farão THE de modo **Presencial** (Artes Cênicas – FAP e Superior de Canto, Composição e Regência, Superior de Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I (EMBAP) deverão:

9.5.1 Comparecer no local da prova com trinta minutos de antecedência do horário determinado para o início do THE.

9.5.2 A apresentação do documento oficial com foto, condição indispensável para o ingresso do candidato no local da prova.

9.5.3 Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.

9.5.4 O candidato só poderá realizar a prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso.

9.5.5 No dia, hora e local da realização da prova, só podem estar presentes os candidatos convocados por Edital para se submeterem à prova correspondente.

9.5.6 Para o local de prova, o candidato deve levar o material solicitado, bem como cumprir as demais exigências constantes nos programas e critérios de cada curso e de cada campus.

9.5.7 Ao terminar a prova, o candidato só deve ausentar-se do local após assinar a lista de presença.

9.5.8 Será eliminado nesta 2ª fase o candidato que:

- Estiver ausente do local das provas, no dia e horário determinados para o comparecimento;
- Comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro candidato ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto, atribuindo-se nota zero à prova em questão;
- Obtiver MÉDIA inferior a 5,0 EM QUALQUER UMA DAS ETAPAS DO Teste de Habilidades Específicas.

9.6 Recursos

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos candidatos.

9.7 Aceite

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela CCCV neste edital.

9.8 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

9.8.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), estabelecendo como sigla (NPSI), com **Peso 6** e a Nota do Teste de Habilidades Específicas (NTHE) convertida à escala de zero a mil, com **Peso 4**.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: $PF = \frac{P1 \times 6 + P2 \times 4}{10}$ (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um candidato que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI, e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim, P1 = 500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

9.9 Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o **desempate** é feito levando-se em conta, sucessivamente:

- maior pontuação no Teste de Habilidade Específica;
- maior idade.

9.10. O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

9.11 Os Programas dos Testes de Habilidades Específicas, dos Cursos do *Campus* Curitiba I – EMBAP e dos Cursos do *Campus* Curitiba II – FAP e outras informações estão detalhados no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

9.12 O resultado do THE será disponibilizado no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme Calendário em anexo ao Edital.

10 PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

10.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo (vestibular especial):

- O(A) candidato(a) que não comparecer no dia da Prova de Redação e no Teste de Habilidades Específicas - THE;

- b) O(A) candidato(a) que obtiver pontuação zero na Prova de Redação;
- c) O(A) candidato(a) que usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- d) O(A) candidato(a) que for flagrado portando objetos ilícitos ou indevidos, bem como telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala, ou ao ser acompanhado para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- e) O(A) candidato(a) que atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de prova de Redação ou em suas proximidades;
- f) O(A) candidato(a) que não atender às normas estabelecidas no Processo Seletivo descrito neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

10.2 Desempate

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação para a Prova de Redação através da:

- a) Maior nota no aspecto relativo ao atendimento ao gênero discursivo;
- b) Maior nota no aspecto relativo à argumentatividade (se texto da ordem do argumentar);
- c) Maior nota no aspecto relativo à coerência;
- d) Maior idade.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial), deste Edital, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, **com o prazo final de registro e matrícula.**

11.2 As listagens do Resultado de Classificação estão em ordem alfabética, por campus e por curso.

- a) Listagem de aprovados em Primeira Chamada;
- b) Listagem da Ampla Concorrência;
- c) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- e) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas das pessoas com deficiência.

11.2.1 Os(As) candidatos(as) que não constarem nas listagens poderão verificar seus desempenhos no **link Menu do Candidato** no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

11.3 O resultado dos aprovados para Testes de Habilidades Específicas – THE (Segunda Fase) será disponibilizado no dia 28 de fevereiro de 2022 no site <http://www.unespar.edu.br>

11.4 As listagens do Resultado de Classificação serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br>, no dia 07 de março de 2022.

11.5 A Unespar não enviará correspondência ao(à) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

11.6 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

12. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

12.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório no Processo Seletivo (vestibular especial), respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus* e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

12.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(as) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

12.3 No Processo Seletivo, caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;
- b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;
- c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e havendo vagas remanescentes, elas serão destinadas à Concorrência Universal.

12.4 Se as vagas ofertadas no Processo Seletivo, nas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas, não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Editais ou regulamento próprio.

12.5 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

12.6 As matrículas serão efetuadas junto à Secretaria Acadêmica dos *campi* da Unespar, nos endereços, telefones e e-mails que constam nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela PROGRAD.

12.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos.

12.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

12.9 O Calendário de Matrículas está no Anexo VI deste Edital.

13. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

13.1 Ampla Concorrência: Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da

UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
 - III. CPF;
 - IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
 - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.
- Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

13.2 Cota – Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas

Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
 - III. CPF;
 - IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
 - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.
- Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.
- VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

13.3 Cota – Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
 - III. CPF;
 - IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
 - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.
- Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.
- VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).
 - VIII. Autodeclaração Étnico-Racial assinada, conforme o Modelo no Anexo II deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

13.4 Cota – Candidatos(as) com Deficiência(s): Os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
 - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 60 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o Modelo no Anexo IV deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

14.2 A CCCV poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo;

14.3 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital e/ou Manual do THE. O recurso será interposto perante a CCCV no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

14.4 Recebido o recurso, a CCCV poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

14.5 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela CCCV no prazo de dois (02) dias.

14.6 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo Seletivo de Ingresso deste Edital ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

14.7 A Unespar reserva-se no direito de alterar a data/horário previstos neste Edital, bem como alterar a forma de aplicação da Prova de Redação, para não presencial, em razão da imposição de medidas restritivas sanitárias necessárias conforme a situação de cada campus. Inclusive cancelar o Processo Seletivo, se necessário sem prejuízo da devolução dos valores.

14.8 Os casos omissos, neste Edital e/ou no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual do THE serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,
Coordenadora do Concurso Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
PORTARIA N.º 762/2020 REITORIA/UNESPAR

Anexo I - Edital n.19/2021 – CCCV/Unespar

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____ e RG n.º. _____, candidato aprovado no curso de graduação- _____, do *campus de* _____ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

_____, _____ de _____ de 20....
Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

Anexo II – Edital n. 19/2021 – CCCV/Unespar

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivoda Unespar, que sou _____ (preto ou pardo).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução n.º 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e **que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 20....
Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Anexo III - Edital n. 19/2021 – CCCV/Unespar

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física () / Auditiva () / Visual () / Mental ou Intelectual () / Múltipla () / Transtorno do Espectro Autista ().

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____ de _____ de 20....
Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

A Lei nº 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considerada Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Anexo IV – Edital n. 19/2021 – CCCV/Unespar

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do candidato: _____

Cédula de Identidade–RG n. _____ CPF n. _____

Curso: _____ *campus*: _____

Nome do Médico: _____

Especialidade: _____ CRM: _____

Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência: _____

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

() Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

Descrição do Resultado de Audiometria: _____

Nome do Profissional

N. de Registro profissional _____

Data de realização da audiometria: ____/____/____.

() Deficiência Visual^[1] - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito _____ Olho esquerdo _____

Descrição do Resultado de Campimetria: _____



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o registro do diagnóstico, CID-10:
_____ - _____, neste presente atestado médico.

Assinatura do Candidato (ou responsável legal se menor de 18 anos) _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 20...



Anexo V - Edital n. 19/2021 – CCCV/Unespar

DECLARAÇÃO DA MÉDIA DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO MÉDIO (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins, que _____(nome do aluno)_____ portador(a) do RG nº _____, cursou integralmente o ensino médio e com a Média obtida no último ano do Ensino Médio de

_____, _____ de _____ de
Local e Data

Nome e assinatura do Responsável da Escola

Anexo VI - Edital n. 19/2021 – CCCV/Unespar

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito no Processo Seletivo de Ingresso..... no Curso de..... Campus de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de voz, com o fim específico para o Teste de Habilidades Específicas, como parte da avaliação do THE pela Banca Examinadora.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação realizada pela Universidade Estadual do Paraná - Unespar, exceto para o Teste de Habilidades Específicas nos Processos Seletivos de Ingresso nos Cursos de Graduação em 2021.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

Anexo VII - Edital n. 19/2021 – CCCV/Unespar

O Calendário do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular especial) nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), referente às Vagas Remanescentes do PS1, para ano letivo de 2022.

EVENTO	DATA
Inscrição exclusivamente através da <i>internet</i>	01/12/2021 a 17/01/2022
Pagamento da Taxa de inscrição	Até 18/01/2022
Pedido de Isenção da Taxa de inscrição	05 a 15/12/2021
Homologação do Pedido de Isenção	20/12/2021
Edital de homologação das inscrições	24/01/2022
Solicitação de Banca Especial	25/01/2022
Solicitação de atendimento diferenciado para realização da Prova de Redação	25/01/2022
Divulgação do ensalamento dos candidatos	31/01/2022
PROVA DE REDAÇÃO Abertura dos Portões: 13h30 Fechamento dos Portões 14h Duração da Prova: 2h	06/02/2022
Resultado dos aprovados para o Teste de habilidades Específicas - THE	17/02/2022
Teste de Habilidades Específicas do <i>Campus</i> Curitiba I (EMBAP)	22 e 23/02/2022
Testes de Habilidades Específicas do Campus Curitiba II (FAP)	22, 23 e 24/02/2022
Divulgação do resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos <i>Campi</i> de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	28/02/2022
Banca verificadora dos aprovados pelo Sistema de Cotas de Pretos(as) e Pardos(as)	01,02 e 03/03/2022
RESULTADO GERAL	07/03/2022
CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS (Matrículas on-line pelo sistema SICOM, conforme editais de convocações, em www.unespar.edu.br/matrículas)	
Matrícula em primeira chamada	10 e 11/03/2022
Edital de segunda chamada	16/03/2022
Matrícula de segunda chamada	18 e 19 /03/2022
Edital de terceira chamada	23/03/2022
Matrícula de terceira chamada	25 e 26/03/2022